



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA

Nº 1564/2024

“Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar e constitui Comissão”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de São Sebastião e de acordo com o processo nº **4349/2024**,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor Luiz Carlos Faria Anastácio, Braçal, Matrícula nº 2493-7, admitido em 04 de julho de 1990, que teve apontado em seu prontuário apontado 116 (cento e dezesseis) dias de faltas injustificadas, no período de 01/01/2024 a 30/06/2024, o que representa hipótese de infração ao artigo 205, incisos III e X, combinado com os artigos 223 e 224, todos da Lei Complementar 146/2011, o que pode sujeitar as penalidades elencadas nos artigos 214 e 219 do mesmo Diploma Legal;

Artigo 2º Para ordenar, apurar e concluir os trabalhos, constitui-se a seguinte comissão:

Membro: Luiz Paulo dos Reis Nolasco, matrícula: 5801-7, Assistente de Pessoal;

Membro: Jansen Ferraz dos Santos, matrícula: 6858-6, Agente de Monitoramento;

Membro: Catiani Luna Rodrigues Teixeira, matrícula: 7355-5, Assistente de Pessoal;

Artigo 3º A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa promovendo uso de todas as medidas necessárias a tal fim, garantindo ao Servidor Indiciado o direito Constitucional do contraditório e da ampla defesa, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, fazendo jus ao recebimento da gratificação, na conformidade com o artigo 147 da LC 146/11;

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 16 de outubro de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito